

LEI 1221, DE 06 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL E PUBLICITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso de espaço público para exploração comercial e publicitária a empresas que se habilitarem através de licitação.

§1º - O espaço público a que se refere o “caput” deste artigo é:

- Um espaço destinado a prática do Mini-Golf, localizado na Praça Antônio Casaccia no Centro de Atlântida.

§2º - A empresa deverá habilitar-se mediante licitação por meio de concorrência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da exploração comercial e/ou publicitária, compreendendo mão-de-obra e material, serão de exclusiva responsabilidade da empresa concessionária.

§1º - Caberá ao Município fiscalizar o uso adequado do espaço concedido.

Art. 3º - O Executivo exercerá o poder de polícia, fiscalizando, entre outros aspectos, o conteúdo das mensagens publicitárias, no sentido de que sejam evitados textos imorais ou que atentem contra os bons costumes, ou, ainda, sejam contrários à saúde e ao meio-ambiente.

Parágrafo Único – Ficam proibidas mensagens publicitárias que façam propaganda de pornografia, fumo, jogos de azar e propaganda política.

Art. 4º - Nenhuma responsabilidade caberá ao Município no contrato a serem realizado entre a empresa concessionária e os anunciantes ou terceiros que venham a contratar com a mesma.

LEI 1221, DE 06 DE MAIO DE 2009.

Art. 5º - O prazo para concessão será de até 05 (cinco) anos.

Art. 6º - O executivo regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Maio de 2009.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.